



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



DISPENSA SEM DISPUTA Nº 032/2025

Processo de Compra: 09782/2025

Do: Setor de Compras e Licitações

Para: Presidência

Data: 14/08/2025

Assunto: Serviço de Monitoramento Eletrônico – DR Juiz de Fora

Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação de V.Sa. o processo referente à contratação direta, por dispensa de licitação, do serviço de monitoramento eletrônico para a Delegacia Regional de Juiz de Fora, conforme detalhamento abaixo:

1. Objeto:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
001	Meses	12	Serviço contínuo de monitoramento eletrônico patrimonial, incluindo fornecimento, instalação e manutenção, em regime de comodato, de equipamentos de alarme e sensores, com monitoramento remoto 24h, para a Delegacia Regional de Juiz de Fora – Endereço: Rua Clorindo Burnier, 135 – Vitorino Braga – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP 36060-270.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

2. Empresa vencedora da coleta de preços: QUALITEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 26.226.808/0001-85.

A empresa foi escolhida porque:

- (I) atua no ramo pertinente;
- (II) apresentou toda a documentação exigida (CNPJ, certidões fiscais e trabalhistas);
- (III) possui capacidade técnica para execução do serviço;
- (IV) encontra-se regular no SICAF (credenciada, sem ocorrências impeditivas);
- (V) apresentou proposta compatível com os preços de mercado verificados no Banco de Preços do Governo;
- (VI) atende plenamente as necessidades da Administração, sendo tecnicamente e economicamente vantajosa.

3. Valor total: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

4. A empresa se encontra regular com todas as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme CNDs acostada ao processo.

5. Modalidade de Aquisição: Dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



6. **Justificativa para contratação:** A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais de **monitoramento eletrônico patrimonial** para a Delegacia Regional de Juiz de Fora. Tais serviços são indispensáveis para a proteção das instalações, salvaguarda de documentos institucionais e integridade física de servidores e usuários, viabilizando a preservação do patrimônio público e a prevenção de ocorrências como furtos, arrombamentos e atos de vandalismo. A ausência desse serviço compromete a segurança da unidade, o atendimento ao público e o cumprimento das obrigações legais e institucionais. Importante destacar que o contrato anteriormente vigente atingiu o prazo máximo de vigência permitido pela Lei nº 8.666/1993, impossibilitando sua prorrogação. Considerando a necessidade imediata de continuidade dos serviços e a inviabilidade de interrupção das atividades operacionais da regional, optou-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ainda que a **Dispensa Eletrônica nº 90020/2025**, referente ao Processo de Compra nº 09767/2025, **foi fracassada**.

7. Para o objeto em questão já houve dispensa de licitação neste exercício, tendo sido apurado o somatório de objetos de mesma natureza, restando saldo disponível de R\$ 61.078,92, conforme demonstrado nos anexos.

8. Essa contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, conforme justificativa da Delegacia Regional de Juiz de Fora constante nos autos.

9. O objeto da contratação tem pertinência com as atividades finalísticas do CRO-MG.

10. Diante do exposto, aguardamos a autorização de V.Sa., após parecer jurídico, para a contratação do serviço.

AUTORIZADO, 14/08/2025.

Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins
Gerente de Contratações Públicas

Raphael Castro Mota
Ordenador de Despesa

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Rejane Cristina Alfeu do Carmo Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código DDBA-250E-A8F2-3B44.